

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

Ref.: Projeto de Lei nº 221 de 2021 de autoria do Ilmo. Vereador Edson Leonardo Monteiro.

RELATÓRIO: O Projeto de Lei supracitado "Institui o Programa de implantação de energia solar fotovoltaica nas escolas municipais e nos prédios dos Centros Infantis Municipais".

FUNDAMENTAÇÃO:

O Projeto de lei do Ilmo. Vereador Edson Leonardo Monteiro institui o Programa de implantação de energia solar fotovoltaica nas escolas municipais e nos prédios dos Centros Infantis Municipais com o objetivo de gerar economia através do aproveitamento da energia solar.

A proposta visa ir além da economia pela redução das despesas de conta de luz, uma vez que a instalação de painéis fotovoltaicos representa também uma oportunidade para que os alunos e a comunidade escolar conheçam de perto o funcionamento de uma fonte de energia moderna, limpa e renovável.

CONCLUSÃO:

A Comissão Permanente de Educação desta casa, tempestivamente, em análise ao Projeto de Lei 221 de 2021, manifesta-se favorável à tramitação da matéria.

Betim, 12 de julho de 2021

Wellington Ferreira de Souza
(Professor Wellington)
Vereador

Relator da Comissão Permanente de Educação

Vereador Professor Alexandre Xéreu (Presidente)

☒ Favorável à conclusão () Contrário à conclusão

Vereador Cláudio Fernandes (Membro)

☒ Favorável à conclusão () Contrário à conclusão

Vereador Gregório Silva (Membro)

☒ Favorável à conclusão () Contrário à conclusão

Vereador Ronnyon Martins da Silva (Membro)

☒ Favorável à conclusão () Contrário à conclusão